



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965.

SÚMULA: Autoriza extinguir trecho de rua e autoriza fazer doação a Entidade Educacional desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a extinguir o trecho da rua Dr. Euclides Monteiro, ex – Professor Fleming, nos pontos compreendidos entre a Avenida Antônio Martins de Melo e a Faixa Br-14, transformando-a em lotes doando-os a Entidade Educacional de nossa cidade, Colégio Nossa Senhora das Neves.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação com poderes especiais e amplos para escriturar os lotes referidos no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (22/12/1965).

Prefeito Municipal